TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ANO XV – Nº 3356 – Edição Extra | Campo Grande-MS | segunda-feira, 6 de março de 2023 – 2 páginas

CORPO DELIBERATIVO

Presidente _____ Conselheiro Jerson Domingos
Vice-Presidente e Ouvidor _____ Conselheiro Flávio Esgaib Kayatt
Corregedor-Geral _____ Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo
Diretor da Escola Superior de Controle Externo _____ Conselheiro Marcio Campos Monteiro
Conselheiro _____ Iran Coelho das Neves
Conselheiro _____ Waldir Neves Barbosa
Conselheiro _____ Ronaldo Chadid

1ª CÂMARA

Conselheiro _____ Ronaldo Chadid
Conselheiro _____ Osmar Domingues Jeronymo
Conselheiro _____ Flávio Esgaib Kayatt

2ª CÂMARA

Conselheiro _____ Iran Coelho das Neves
Conselheiro _____ Waldir Neves Barbosa
Conselheiro _____ Conselheiro Marcio Campos Monteiro

AUDITORIA

Coordenador da Auditoria _____ Auditor Célio Lima de Oliveira
Subcoordenador da Auditoria _____ Auditor Leandro Lobo Ribeiro Pimentel
Auditora _____ Patrícia Sarmento dos Santos

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-Geral de Contas _____ João Antônio de Oliveira Martins Júnior

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS 2
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 2

LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do TCE-MS.....Lei Complementar nº 160, de 2 de Janeiro de 2012
Regimento Interno.....Resolução nº 98/2018

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: ROBERTO MANVAILER MUNHOZ - 06/03/23 10:32

ATOS NORMATIVOS

Presidência

Resolução Ad Referendum

RESOLUÇÃO TCE-MS N. 178, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Prorroga o prazo para envio de dados do Balancete Contábil Municipal do 'CONTAS PÚBLICAS'.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições institucionais conferidas no art. 80 da Constituição Estadual c/c o inciso XI do art. 21 da Lei Complementar n. 160, de 02 de janeiro de 2012, e tendo em vista o disposto art. 74, inciso I e § 2º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE-MS n. 98, 05 de dezembro de 2018**;** e

CONSIDERANDO a mudança da plataforma de envio e a nova estrutura padronizada de Fontes de Recursos aplicável ao exercício 2023;

CONSIDERANDO atualização do Sistema *CONTAS PÚBLICAS*, que impacta no envio de dados do Balancete Contábil Mensal pelo *TCE DIGITAL*.

RESOLVE *AD REFERENDUM*:

Art. 1º Prorrogar o prazo de envio dos dados do Balancete Contábil via *CONTAS PÚBLICAS – TCE DIGITAL*:

a) para até o **dia 16 de março de 2023**, com relação ao Balancete do mês de dezembro de 2022;

b) para até o **dia 31 de março de 2023**, com relação ao Balancete do mês de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de março de 2023.

CONSELHEIRO JERSON DOMINGOS
Presidente

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Comunicados

Comunicado Nº 08-2023 | Campo Grande | Segunda-feira, 06 de março de 2023.

Prorrogação de prazo para envio de dados do Balancete Contábil Municipal do CONTAS PÚBLICAS – TCE Digital

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Controle Externo, com fulcro no art. 36 da Resolução TCE/MS nº 88/2018, comunica aos seus jurisdicionados que, se atentem a Resolução TCE/MS nº 178, de 06 de março de 2023, que prorrogou o prazo de envio dos dados do Balancete Contábil via CONTAS PÚBLICAS – TCE DIGITAL:

a) para **até o dia 16 de março de 2023**, com relação ao Balancete do mês de **Dezembro de 2022**;

b) para **até o dia 31 de março de 2023**, com relação ao Balancete do mês de **Janeiro de 2023**.

Os manuais de Regras de Validações e suas atualizações estarão disponíveis no Portal do Jurisdicionado, no menu "Manuais": Balancetes Contábeis (CONTAS PÚBLICAS). Acesse também pelo link: http://www.tce.ms.gov.br/portaljurisdicionado/conteudos/lista/4/7

As solicitações de esclarecimentos ou envio de dúvidas devem ser formalizadas exclusivamente pelo "**Jurisdicionado**", devidamente cadastrado no Sistema e-CJUR, nos termos da Resolução TCE/MS nº 65/2017 e encaminhadas no e-mail atendimento@tce.ms.gov.br contendo a descrição detalhada da ocorrência ou do assunto para o qual necessita esclarecimento, arquivo ".ZIP" e telas do sistema, conforme o caso.

Eduardo dos Santos Dionizio
Diretor da Secretaria de Controle Externo – SECEX/TCE-MS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: ROBERTO MANVAILER MUNHOZ - 06/03/23 10:32